

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

ANNO 1. ^o	ASSIGNATURA	DOMINGO 15 de junho de 1890	PUBLICAÇÕES	NUMERO 15
	Trimestre 300 reis Semestre 600 » Número avulso 30 » Administração—Livraria Valle, Campo de S. José, Barcellos, para onde toda a correspondência será dirigida franca de porte.		Annuncios, linha 30 reis Repetições 15 » Corpo do jornal 40 » Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 ct. Annunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um exemplar.	

SABADO 14

SIC ITUR AD ASTRA!

Começou-se um ministerio de instrucção publica; e o paiz, que tem de pagar umas poucas de dezenas de contos por anno aos que tem de anchar-se n'aquelle novo cevalheiro d'afilhados graúdos, continúa a ver a instrucção no mesmo pé; e os pobres professores d'instrucção elementar, que gritavam á fome, e luctavam com os horrores d'uma anemia forçada e violenta, estão em peor estado, do que estavam, quando este ramo de serviço publico dependia do ministerio do reino.

Bellezas das reformas dictatoriaes, e resultados formidaveis dos folares dados aos compadres, que sabiam partir carteiros ao som d' cantatas, com que o paiz só tinha a perder e nada a lucrar.

Que tem feito o sr. ministro da instrucção publica? Será caro, que elle não nos dê mais nada alem da importante missão de se transformar em uma especie de telephone dos seus collegas nos outros ministerios, mas telephone que nada satisfaz, nada resolve e nada esclarece?

Quando mais não possa, por não ter ainda o pessoal para quem ainda não ha dinheiro tambem, mande, pelo menos, o digno ministerio visar essas ordens de pagamento, para que os pobres e tysticos professores d'ensino primario recebam os seus ordenados, sem os quaes não podem viver, nem sustentar mesmo a confiança dos seus credores.

E caso para dizer-se—foi peor a emenda, que o soneto—

Quanto mais se procura fazer e reformar em prol da instrucção publica, tanto mais ella retrocede, e se colloca em situação mais embaraçosa.

Os professores, que esperam pelo fim do mez para receberem os seus vencimentos, e pagarem seus creditos, choram a sua sorte, e lastimam os resultados das novas reformas, porque, dizem elles, quando as camaras nos pagavam, sem interferencia d'outra instancia superior, nós andavamos em dia; quando foram exigidos os vistos do ministerio do reino nas folhas de pagamento, a demora não era grande, em recebermos o que era nosso; mas agora que se creou o ministerio d'instrucção publica e esse expediente pertence áquelle ministerio, as folhas d'abril

ainda não chegaram, e nós estamos em risco de não termos quem fie de nós um vintem!

Ora aqui está a primeira belleza do novo ministerio feito e criado á imagem e similitudão do sr. conselheiro Arroyo, e é para isto que uns tantos contos de reis tem de ser exigidos ao contribuinte em successivos addicionaes, que nos tem de levar o ultimo farrapo da nossa pelle.

Está tudo á altura da gravidade; nada ha que ver.

Agora diz-se que uma das reformas do dito ministerio novo é tirar aos prelados a interferencia na instrucção do clero, passando os seminarios a serem estabelecimentos d'instrucção independente exclusivamente do ministerio d'instrucção publica.

Não admira nada d'isto; e a razão é, porque sendo esta geração de sabios, criados sem saber declinar os nominativos da grammatica latina, e sendo os exemplares do Concilio de Trento escriptos em latim, não admira, disiamos, que se chegue a conceber um tamanho disparate, n'esta epocha em que se criam estadistas e legisladores mesmo já no ventre maternall

Santa gente, a quem nos berços apparecem tão conspicuos sabichões!

Tudo vae bem; tudo vae á altura da gravidade!

Sic itur ad astra.

REFORMA DO EXERCITO

E' espantoso o modo de reformar do actual governo.

Se tudo o que tenta fazer for como as reformas de fazenda e guerra, pode o governo continuar a sua obra de destruição.

Senão vejamos n'um rapido relancear de vista.

Foi creado o ministerio de instrucção publica, e, como não havia onde encaixal-o arrendou-se um palacio, pagando adeantadamente 36 contos de reis, e sendo preciso gastar em obras uns 20 contos para o adaptar a secretarias.

Para anichar afilhados, e fazer face a estas despezas ha de o povo pagar mais 600 sobre todas as contribuições!

Ora boa, mas boa de lei, é a reforma do exercito.

Esta sim. E' de primeira qualidade.

Diminue-se o numero de soldados e augmenta-se o quadro de officiaes!

Querem maior disparate?

Não sabemos para que são precisos mais officiaes se os existentes já são em excesso para o actual numero de soldados.

Em Portugal é onde se nota a maior desproporção entre o numero de officiaes e o de soldados, e pela reforma ainda maior vae ser.

Pelo que respeita á economia tambem não vão mal. Eliminam os que recebem um tostão por dia para multiplicarem os que ganham muitos tostões.

E' sempre assim o nosso systema financeiro.

O que realmente menos se comprehende é que o governo vá revogar a lei de 30 d'outubro de 1884 que foi feita pelos regeneradores. Se fosse dos progressistas, estava muito bem, porque é da praxe, mas sendo obra dos seus é... estapando.

Desconhecemos o *quid* que originou ao sr. ministro a ideia de tal reforma.

Se calculadamente a sua imaginação produzia *tão boa obra* para contentar os officiaes augmentando-lhes o quadro, e diminuindo-lhes o serviço, parece que houve engano, e o calculo saiu errado, porque a cavallaria e infantaria, não obstante as graças com que se ex.ª as quer dotar, mostram-se muito descontentes, julgando-se offendidas pelas regalias concedidas á artilheria, e é geral o desagrado.

Os jornaes da opposição tem consagrado extensos e bem redigidos artigos a tam funambulesca reforma, e os governantoes limitaram-se a apresentar o projecto sem commentarios, e calaram-se. *Noblesse oblige.*

Vamos muito bem. Hoje o esbanjamento, amanhã a bancarrota.

UM DESPACHO PROFERIDO PELO DIGNISSIMO JUIZ D'ESTA COMARCA.

Para fornecermos aos nossos presados assignantes a leitura d'um despacho nota-e', em que se accentua, a par d'uma erudição vastissima, o caracter nobremente activo e independentissimo do nosso meritissimo juiz de direito, requeremos e fizemos extrair uma certidão dos autos onde proferido.

E mesmo porque é bom que não fique sómente archivado n'um processo a jazer na estanta d'um cartorio, um documento honrosissimo para o seu signatario. Eis os motivos porque resolvemos dal-o á estampa.

Desculpe-nos sua ex.ª a nossa ousadia.

Ill.ª e Ex.ª Sr.—Domingos de Figueiredo, da freguezia de Barcelinhos, pede se digno v. ex.ª ordenar que o sr. escrivão de 3.º

officio lhe passe por certidão o teor da resposta por v. ex.ª proferida no agravo civil da petição em que é agravante Pereira, Aguiar & C.ª, da cidade de Braga, e agravado o administrador da massa fallida de Manuel de Sá do Lago Forte.—P. a v. ex.ª se digno deferir-lhe na forma peticionada.—E. R. M.—Domingos de Figueiredo. Despacho—Deferido. Barcellos, 12 de junho de 1890. Adelino do Matta.

Segue-se a certidão em que se acha transcripta a primorosa resposta.

El-la:

Senhor.

«*Neque enim potest exercitum is continere imperator, qui se ipsum non continet...*» Cicero, pro L. Man., 13.

Não bastam, Senhor, as agruras do difficil mister de juiz, e o por vezes cruelissimo pungir das melevolas apreciações dos apaixonados litigantes, e era preciso que o ex.ª presidente da Relação, um juiz encaçado, empregasse o docto, que a fl 24 v. d'este processo se vê.

No fim do seculo desenove é prejuizo de educação a falsa comprehensão de que uma lei, que deve ser determinada pela evolução social para regular o movimento, ha de ter resabios dos absolutos e archaicos principios d'mando, quero, e decreto a meus vassallos, de sciencia certa e poder absoluto.

Tambem é prejuizo de educação um certo prurido auctoritario sob a palavra disciplina, que pretende comprehender as funcções da judicatura, cercendo-lhe assim a independencia necessaria, e quicá desprestigiando-a ciosamente, e com remoqueos sibyllinos.

Ainda é prejuizo sociologico a falsa comprehensão de que uma auctoridade singular não decide acertadamente com elementos de estado, de prova, e conhecimento dos costumes, inspecção, e de que decide bem, e infallivelmente, uma collectividade por metade e mais um dos seus vogaes ou juizes. Este prejuizo social se evidencia pelas encontradas decisões dos tribunaes superiores, de modo que nada ha que não possa justificar-se com um aresto.

Algures escreveu Herbert Spencer:

«Se a lei fosse clara, e houvesse a segurança de que os arestos seriam d'accordo com ella, se recorrer á protecção da lei não expusesse á perda de muito dinheiro e ficar arruinado, haveria muito menos processos.»

A maior parte dos que vem aos tribunaes não seriam viaveis porque as injustiças, que revelam, já mais seriam commettidas; e de todas a maior.—a confiança que tem o malevolito de que a sua victoria não ousará reclamar justiça».

Jeremias Bentham, *Da organização judiciaria*, no capitulo 10.º, escreveu: «que um juiz é perfeito a muitos.»

Vossa Magestade escusa-me de transcrever para aqui os argumentos philosophicos de Bentham; mas é certo que a Carta Constitucional criou tribunaes collectivos pelo arremedo que de ha muito fu-

zemos das instituições, ás vezes caducas das outras nações da Europa.

Posto isto, que apenas são vagas considerações para em desabafado expôr a Vossa Magestade que os mandamentos so *convencem* pelos principios rectos, consentaneos á lei, o sabiamente sem *homoj* nem vituperio, com a indulgencia propria do sabio; aliás só tem auctoridade e vencem para o caso determinado.

Escusado será chamar mais uma vez a attenção de Vossa Magestade para a menção consideração do ex.ª presidente da Relação para com os collegas da primeira instancia pela falsa persuasão em que se collocou de que pode, como escreveu,—*simplesmente substituir para o escrivão a auctoridade, que arbitrariamente pretender obstar a que o recurso se tome, sem competencia para conhecer se é, ou não, caso de recurso, e nem declarar os effeitos d'ella.*

No meu despacho, a fl 25 v., 26 e 27, com a devida cortezia, que não por medo, explico os motivos porque não sigo a interpretação do ex.ª conselheiro presidente da Relação, singular, por que não t'ouho coadjuvantes de que outros presidentes o tenham feito, dá ao § 1.º do art.º 1022 do Cod. do Proc. Civ. ...

Não os repito.

Permita V. Magestade adduza que os elementos hermenuticos,—historico, philosophico, grammatical, e espirito da lei, seu texto, ou analogia—, não se prestam á interpretação de ex.ª conselheiro presidente.

O elemento historico, porque como se vê da annotação ao art.º 1022 do Cod. do Proc. Civ. por o conselheiro Dias Ferreira, o meio só foi introduzido para a impossibilidade de haver a carta testemunhavel, o que o recorrente tem que provar—Cod. Civ. art.º 2405=.

O elemento philosophico porque os argentarias com recursos infundados podem protelar, senão torcer a ação da justiça.

«*Poderá tambem a parte...*» Resposta § 1.º do art.º 1022 do Cod. do Proc. Civ.: ora o *tambem* é um adverbio, que deriva do latim *etiam*, igualmente, e *beni*, significa *do mesmo modo*; isto é, a parte hade requerer com a certidão das peças do processo, que apontar no prazo de 24 horas—Cod. do Proc. Civ., artigo 84, 1014, 1020, e 1022 p.º—, ao ex.ª presidente da Relação quando o juiz *obsta* a que se escreva o agravo ou quando haja impossibilidade de obter a carta testemunhavel.

Concedendo por hypothese enão admitindo, que o ex.ª presidente da Relação possa *substituir simplesmente* o juiz para mandar tomar o agravo de petição, não o substitue automaticamente sem querer saber se o recurso é competente, sem declaração da lei offendida, e se está em tempo.—Cod. do Proc. Civ. art.º 981 a 987, 1008, 1012, 1022, 1029 n.º 7, 1140, e 1141=, visto que este é o espirito da lei, são os casos analogos, e prevenidos pelo texto da lei,—Cod. Civ. art.º 16.

Barcellos

Mais ou o exm.º presidente com o seu despacho substitua o despacho do juiz recorrido, ou substitua o accordo da Relação com referencia á carta testemunhavel, o que é mais consentaneo ao espirito da lei para não ser um presidente da Relação substituto dos juizes da primeira instancia, é certo que o exm.º presidente, como julgador, é obrigado por lei a fundamentar o seu despacho, e declarar os effeitos do recurso. = Cod. do Proc. Civ. art. 96, 1074, e 1171 =.

O uso das attribuições, que o exm.º presidente se arroga para denominar d'arbitrario o despacho do juiz recorrido porque indeferiu o requerimento d'agravo, carece de ser meditado e fundamentado.

Sei bem que s. ex.ª já escreveu in peto que o seu uso era legitimo; e adivinho que se fundará em que o § 1.º do art. 1022 do Cod. do Proc. Civ. o não obriga a meditar e fundamentar o despacho, deixando esse trabalho para os collegas da Relação, que vai pejar com recursos illegaes, agravando os litigantes pobres com despezas de recursos iniquos, ou a decairem dos recursos e soffrerem injustiça por falta de meios.

Tambem, Senhor, parecerá irrisorio que o juiz, indo nas piogadas do exm.º presidente, mande escrever a torto e a direito todos os recursos, embargos, appellações, agravos e cartas testemunhaves, agravando as partes recorridas, e deixando ao capricho a justiça, e direito das partes.

Depois que despachos e sentenças transmittiam em julgado, e quando?!

A firma recorrente entendeu para seus fins que devia fazer subir o processo de fallencia ao tribunal superior, e confundindo incompetencia de materia com incompetencia de pessoas, amalgamou artigos de lei, e requerer do accordo inserto a fl. 22 v. e fl. 23. agravo de petição ao juiz, veja petição inserta a fl 8 e 9 d'este processo; ora que não competia agravo de petição dos despachos proferidos com intervenção dos jurados o determinam o art. 1114 do Cod. Com. de 1833, e art. 7 do decreto de 23 de junho de 1870, e o ensina Rosado, Manual do Processo Commercial, 3.ª edição, pag. 177, § 67, not. (c); accordo da Relação de Lisboa de 4 de maio de 1889, publicado na Gazeta da Relação de Lisboa, 4.º anno, a pg. 33; e outros.

Tambem sei que em contrario, e melhor, ha a opinião do conselheiro Dias Ferreira, no Boletim dos Tribunaes, 1.º anno, a pag. 257 e 272, e no Cod. do Proc. Civ. Annot. a pag. 508 do 2.º vol.; e os accordos do Supremo Tribunal de Justiça, de 29 de janeiro e 20 de julho de 1886, publicados no citado Boletim, 1.º anno, a pag 271 e 606; e de 22 d'outubro de 1886, publicado no dito Boletim, 2.º anno, a pag. 37.

Tudo isto, Senhor, prova o que já referi, que nada ha que se não sustente com arestos encontrados e ás vezes assignados pelos mesmos julgadores, o que deu celebridade ao dito do advogado de Veneza, —vós senhores, haveis honrem julgado uma coisa, e hoje outra, e sempre bem.—

O exm.º presidente entendeu e sempre bem, que devia mandar escrever o agravo do tribunal commercial sobre objecto de que este juridicamente não tomou conhecimento, como doutamente demonstra a minuta de fl. 15 a 21, e eu tenho o trabalho de sustentar o que não fiz.

Vossa Magestade decidirá em sua alta sabedoria.

Barcellos, 7 de junho de 1890.
O juiz de direito,
Adelfino Albano da Motta

LÁ POR FORA

Tem cantado no Convento Garden em Londres, com grande applauso, o distincto artista portuguez Francisco d'Andrade.

No dia 1 nevou muito em Paris.
Brr!...

JOUR à JOUR

Fazem annos:
Hoje as exm.ªs sr.ªs D. Suzana Julia Sarmiento Velloso e D. Maria Francisca de Souza da Silva Acoforado.

Dia 16 o sr. Francisco de Souza Caravana.

Dia 17 o sr. dr. João Cindido Furtado d'Antas.

Dia 18 a exm.ª sr.ª D. Maria Victoria de Barros Lima.

Dia 21 o sr. dr. Joaquim Gualberto de Sá Carneiro.

Estiveram nesta villa os srs. Martinho Malheiro de Souza e Menezes, de Vianna—general Corte Real e alferes Coutinho d'Almeida e Eça, do Porto.

Regressaram do Porto o sr. Rodrigo de Souza Azevedo e sua exm.ª filha, da Villa Nova da Cerveira o sr. tenente Antonio Emilio da Cunha Valle, e de Lisboa o sr. dr. Manoel Ignacio d'Amorim Leite.

Partiu para Ruivães, Famalicão, o sr. dr. Joaquim Gualberto de Sá Carneiro.

PELA SEMANA

Festejos a S. João—O entusiasmo que se nota nas duas commissões de Barcellos e Barcelinhos, para os festejos ao Santo folgazão é indescriptivel.

Ambas estão empenhadas em excederem toda a expectativa, e a rivalidade entre ambas é um bom estimulo para que as festas sejam esplendidas e dignas de se ver.

Penas é que as ruas das Flores e da Ponte não sejam tambem embellezadas, porque assim pareceria todo uma só festa, devendo produzir muito bom effeito a illuminação em toda a grande extensão desde o Campo da Feira até ao cimo da rua Direita de Barcelinhos.

Lembramos isto aos moradores das referidas ruas, que por si e sua intervenção das commissões, muito bem o podem fazer, e sem grande dispendio.

É certa a vinda da banda marcial de caçadores 7.

Consta-nos que o areal e margens do Cavado serão illuminados com 7 a 8000 lumes.

Espera-se a redacção de preços no caminho de ferro, e grande affluencia de forasteiros.

Palestras semanaes—No passado domingo, conferencia no Gremio Democratico Barcelloense o sr. Avelino Ayres Duarte, pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra, e director de pharmacia da Misericordia d'esta villa.

O thema da sua palestra que durou mais d'uma hora foi a chimica, considerada especialmente na sua applicação á industria.

Depois da exposição em linguagem facil dos preliminares da chimica, tratou o assumpto com toda a proficiencia, amenizando a asperesa da linguagem scientifica com algumas palavras espirituosas e mostrando a vantagem que todos temos no estudo da chimica pratica.

Os assistentes ficaram muito satisfeitos, não só pela facil exposição da materia, mas por ser a primeira conferencia d'este genero em Barcellos. Foi muito applaudido. Ha hoje a 6.ª conferencia.

D. Pedro d'Aleutara—O ex-imperador do Brazil escreveu ao sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, encarregando-o de apresentar sentidos pesames á familia de Camillo Castello Branco, e de lhe enviar os ultimos livros do notavel romanista.

Torres Vedras—Foi nomeado administrador substituto do concelho de Torres Vedras o nosso patricio e dilecto amigo sr. Manoel José de Paula Guimarães, a quem sinceramente felicitamos pela merecida consideração que recebeu dos seus correligionarios.

Opoeia Beixello—A exm.ª commissão municipal concedeu a pensão de 12000 reis mensaes por espaço de 6 mezes ao conhecido Beixello, poeta superior áquelle de quem Alberto Malheiro escreveu: =

Cinco d'ideas aérias
Que não dá olho ás miserias

Fiz muito bem a exm.ª commissão executiva do illustre senado barcelloense.

Legistrou e executou.
Foi uma pequena dictadura, porque tambem é pequeno o cofre de que dispõe.

Adate bene, dizia em cosas semelhantes Joaquim Malheiro, a quem nunca faltava uma phrase... da giria, como elle lhe chamava.

Os poetas da actualidade, os novissimos Beixellos (ha por ali tantos!) mais correctos e augmentados, que por ora trabalham de graça, podem exultar de contentamento.

Está-lhes garantido o futuro.
E a exm.ª camara municipal, quando votar o bill á sua delegada, deve completar a obra por esta iniciada dictatorialmente, estabelecendo pensões vitalicias a todos os Beixellos passados, presentes e futuros.

A pensão concedida por 6 mezes parece balão d'ensauo.

Será?
Pela nossa parte não temos reparos a fazer.

Pode seguir o balão, todos os balões.

A questão é que não haja desastre na descida.

Se por ventura, ou antes, se por desventura algum contribuinte rural apanha o balão no cirado, o caso pode ser mais serio, e lá vão os poetas e as chuchadeiras...

A não ser isso, o povo o que quer é... carneiro.

Praia d'Apullia—Consta-nos que a maior parte dos predios n'aquella formosa praia já está alugada.

Espolio d'el-rei D. Luiz—Os jornaes inglezes referem que os bens moveis que el-rei D. Luiz possuia na Inglaterra, se elevam á somma de 88:831:5000 reis.

O tribunal inglez nomeou administrador d'aquelles bens o sr. Duarte Nazareth, administrador da casa do rei D. Carlos.

Prohibição—No Porto a policia prohibiu os peditorios feitos nas ruas pelos rapazes festeiros de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Se fossem tambem prohibidos aqui, a policia seria apodrejada e as vendeiras de cerejas, feridas nos seus interesses, fariam a sua greve, que... falta a greve d'essa classe.

Lapide—Parece que será collocada uma lapide commemorativa na casa onde morreu o eminente escriptor Camillo Castello Branco, em S. Miguel de Seide.

Exposição—Em Vianna do Castello tratam de organizar uma exposição industrial e artes caseiras do Minho.

Nova brutalidade ingleza—Diz O Primeiro de Janeiro:—As Novidades, de 12, publicam em á ultima hora:

Ouvimos que acaba de receber-se um telegrama de Moçambique que confirma que foram presos realmente por ingleses uns cipaios do sr. Ferrão, que devem ser os indicados no protesto do governador de Quilimane.

E o mesmo jornal (Primeiro de Janeiro) diz em telegrama de 13, ás 3 horas e 60 m. da tarde:

O paquete da Castle Mail, chegado hoje, trouxe a confirmação da noticia do novo attentado inglez. Foi Manoel Antonio de Sousa, capitão mór de Moinca, que levou a noticia a Moçambique. Os ingleses, disse elle, ao jornal Africa Oriental, continuavam a influir no animo dos pretos para nos guerrearem, não se poupando até a praticarem actos indignos, taes como assassinarem dois cipaios do Sertão e queimarem a bandeira portugueza perante os pretos.

O novo governador de Quilimane, major D. Nuno de Belmonte, tomou posse do cargo que estava sendo exercido pelo major Ferreira Michado, o brioso militar que assignou o protesto contra aquelle attentado.

Que diz a isto o sr. Serpa e os seus collegas?

Que tem feito a diplomacia do sr. Bujona?

Para que está a sua espherica pessoa em Londres?

Que ministro dos estrangeiros é o sr. H. L. Ribeiro?

Fallaremos para a semana.

Philexera—Em Gutanhele são grandes os estragos do philexera.

Rapto—Um cigano raptou em Figueira da Castel Rodrigo uma menina pertencente á distincta familia Limeros.

Cidade, pe s. com os ciganos.
Naufregio—No porto de Montedor, 7 kilometros ao norte de Vianna, naufragou o vapor hespanhol «Cabo Gata», com carga de vinhos enfiarrados, arroz, azeite, aguardente e diversas fazendas.

A tripulação salvou-se toda.

Principe Real—Realizou-se hontem a sessão real das Cortes para o reconhecimento do principe Luiz Philippe como herdeiro da coroa.

Pr esta razão o dia de lanternas foi considerado feriado geral.

Exercicios militares—Esteve nesta villa o sr. general de brigada Francisco Pereira da Cruz Corte Real, 2.º commandante da 3.ª divisão que veio inspecionar e assistir aos exercicios do 2.º batalhão de infantaria 20, estacionado aqui.

Masino lithographico—Na escola industrial de Guimarães vae ensinar-se a arte lithographica.

Dias de jejum e abstinencia—O Papa ordenou que se inquirisse nas dioceses portuguezas acerca da conveniencia d'abstinar os fiéis do jejum e abstinencia de carne aos sabbados.

O bicho inglez não deve registrar...

Dr. Urbino de Freitas—A policia do Porto anda na descoberta de um novo crime attribuido ao dr. Urbino de Freitas.

Tracta-se da morte e desapparecimento d'uma creança, sua filha, que nasceu em janeiro e viveu uns 15 dias, não constando no registo da regedoria da parochia que fosse passado bilhete de enterramento.

É manifesta a contradição entre as declarações da familia Sampaio e o dr. Urbino. O dr. Franchini que assistiu ao parto diz que a creança era viavel e bastante robusta, sendo isto negado pelo dr. Urbino que affiança ter nascida morta.

Mais alguns annos, e eil-o unico representante da familia.

Caídas de Lijo—Com esta epigraphe publicamos na secção respectiva um annuncio, para que chamamos a attenção dos nossos estimaveis assignantes e leitores.

Em o nosso n.º 7 no artigo «Aguas de Barcellos» expozemos a nossa opinião e dissemos o que nos parece justo acerca da qualidade das aguas, e louvavel zelo do sr. Chrisogono Correia.

H je simplesmente acrescentamos que o estabelecimento se acha muito augmentado e com todas as commodidades e confortos exigidos pela sciencia.

Recomendamos a leitura do annuncio

Proceissão de Corpus Christi—No prometteamos damos hoje a nossos leitores uma nota mais ampla da proceissão de Corpus Christi.

Abria o prestito o estado de S. Jorge, composto de varios Cavallos artisticamente enfeitados, e o santo a cavalo ladeado de creoulos perfeitamente vestidos. Seguiam-se as cruces de varias freguezias acompanhadas de irmãos do Sacramento das respectivas freguezias. Depois os alumnos das differentes escolas do concelho, levando cada grupo a sua bandeira com a designação da freguezia a que pertencia. Em seguida S. Christovão, o santo enorme, ricamente vestido, com uma musica ao pé do andar.

Logo a sympathica corporação dos Bombeiros Voluntarios, a cruz do cetro, das fuzas, das de sacerdotes, e o palho sob o qual era conduzida a sagrada reliquia. Seguiu-se finalmente a bandeira da camara municipal, o exm.º administrador e seus empregados, o corpo judicial, os empregados da repartição de fazenda, a exm.ª camara, fechando este bem ordenado prestito o 2.º batalhão do 20, commandado pelo seu digno commandante.

O anjinhos que profusamente adornavam a proceissão, iam aprimoradamente vestidos, artisticamente compostos, destacando-se todavia um grupo de figuras que vestia rica e caprichosamente, a par d'um gosto apuradissimo. Este grupo foi confiado ao nosso amigo, o sr. Zacharias Fernandes, que o dispoz pela forma seguinte:

Um anjo com bandeira branca e no centro d'esta em alto relevo via-se a Custodia, pegando aos cordões dos anjos com escudete em que se lia—Prudencia Temperança—.

Seguiam estas duas figuras—aquella vestia tunica azul celeste com tunicella d'igual cor, manto branco, levando um espelho com dois vidros e na acação do que se passa n'a sua retaguarda e na esquerda uma serpente; esta (Justiça) empunhava uma espada, deixando ver na esquerda umas balanças firmes.

Era vendida por uma fita escalete e vestia de vermelho com tunicella d'igual cor; levava manto branco, bordado a lantejulas de prata, collocado de tal arte que deixava ver aqui e ali o forro azul claro.

Seguiam-se a Fortaleza e a Temperança, esta vestia tunica branca, com corpete e tunicella cor de palha e manto azul celeste apanhado por um cordão doirado, tão artisticamente, que parecia aramado, deixando ver o forro que era cor de roza alegre. Esta levava, á sua esquerda um anjo com escudete n'o qual se lia—Temperança—e tinha por emblemas dois vasos de prata unidos por fios de prata tambem, similhando agoa correndo d'um para o outro.

Aquella (a Fortaleza) era uma donairoza e elegante menina, que calçava meias cor de carne e botas com rifos encarnados, apertados por cordões e borlas doiradas.

Vestia tunica branca bordada, deixando ver a perna esquerda pe-

lo vestido que abria nas duas estremidades—levava um manto vermelho apertado sobre o hombro esquerdo por uma especie de alama de prata em forma de estrella, que muito fazia realçar o bello pensamento, que presidia na ornamentação d'esta allegoria;—cingia-lhe a fronte um diadema de flores de prata, sobre o qual caim tres plumas: empunhava pesada espada um membro, vestido em costumes adequados e com elmo emplumado, não podendo arrancar-lhes a espada da mão, quemava-lh'a com uma pyra e ella abraçada a uma columna surrindo-se, parecia dizer que a espada só cairia, quando caísse a mão, quemava penas chammas:—resguardava a d'isso um anjo, a azas brancas, que lhe cobria a cabeça com um sceptro d'ouro; este anjo representava o poder de Deus sobre aquelles que Elle quer proteger.

Damos pois, os nossos parabens ao sr. Zacharias Fernandes pelo modo porque se houve na interpretação d'este grupo formoso, que tanto abrilhantou a procissão de Corpus Christi.

Musica—Na sexta feira tocou a banda dos Bombeiros no jardim publico.

Hoje toca a mesma banda das 6 em diante.

Santo Antonio—Na capella de S. Bento da Buraquinha, sita no campo de S. José, tem hoje lugar a festividade a Santo Antonio.

Hoitem á noite houve arraial e musica.

Festividades—No passado domingo houve a Collegiada d'esta villa a festividade do SS. Sacramento.

Segunda-feira, no recolhimento do Menino Deus, celebrou-se a festividade do SS. Coração de Jesus, sendo em ambas orador o abade de Boriz e Quiraz.

Criança exposta—Foi na noite de 5.ª para 6.ª feira exposta no Campo de D. Carlos uma criança do sexo masculino, acompanhada d um bilhete com a indicação dos nomes dos padrinhos.

Progressos—A Povoação de Varata ja está illuminada a gaz. A experiencia deu optimo resultado.

Estabelecimento de Fão—Foi construido no estaleiro de Fão o lance *Games 1.º* Pertence aos srs. Manoel Gomes Tronca e C.ª

Vizora—Em Rio Maior uma vihora morreu uma menina de 4 annos, que morreu poucas horas depois.

Um regeder zeloso—O prezo em Ponte de Lima pelo Rectorie parochial um individuo pelo grave crime de ter um o quando regenerador. Simplesmente original!

Em Arouca—Tentaram matar o escrivão de fazenda do concelho d'Arouca, disparando 9 tiros contra as janelas do quarto d'aquelle funcionario, que abandonou a lugar por correr perigo a sua vida.

Vinho—Durante o passado mez de maio foram exportadas para Bordeaux 3443 cascos de vinho.

Bombeiros voluntarios—No dia 28 do corrente mez inaugura-se nos Arcos do Val do Vez a companhia de bombeiros voluntarios.

Rainha D. Amelia—S. Magestade acha-se novamente no seu estado interessante.

cação, da empreza Guillard, Aillaud e C.ª, de Paris.

—O n.º 40 do 4.º anno do *Jornal de Pharmacia e Chimica*, de Lisboa, excellente publicação mensal, cujo redactor é o sr. F. J. Roza.

E' o preço da sua assignatura por anno, para Portugal e Hespanha—1:200 rs. União postal—rs. 1:320.

—O n.º 6 de *O Espectro*, castigo semanal da politica, do sr. Mariano Pina, impresso em Paris.

—O *Correio*, de Loanda.

—A *Nova*, de Abrantes.

O n.º 106 da *Revista Popular de Conhecimentos Uteis*, de Lisboa, cujo preço da assignatura é por anno—18500 rs.

Redacção e Administração, rua de Rilhafolles, 46

COMMERCIO

BANCO DE BARCELLOS

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1890

ACTIVO

Caixa, existencia em metal	6:733:531
Accionistas, prestações a receber	502:500
Letras descontadas, a receber e tomadas	230:783:147
Contas correntes com garantia	63:799:214
Letras encionadas	27:339:890
Emprestimos sobre penhores	2:316:300
Devedores por escrituras	7:377:660
Agencias no paiz	4:639:018
Letras em liquidação	3:936:923
Creditos duvidosos	3:431:228
Movéis e cofre	1:730:000
Acções da goma propria	30:700:000
Acção da gerencia	3:000:000
Propriedades arrematadas	2:761:120
Gastos geraes	309:103
Reis	389:741:866

PASSIVO

Capital	120:000:000
Fundo de reserva	3:400:000
Reserva para liquidações	2:400:000
Depositos a prazo	238:380:933
« a ordem	45:675:566
« na caixa economica	4:517:283
Gerencia do Banco	3:000:000
Dividendos a pagar	1:021:633
Lucros e perdas	4:146:461
Reis	389:741:866

OS GERENTES,

Antonio José Monteiro de Lima
Joaquim de Faria Michado
Domingos de Figueiredo

CAMBIO

O cambio do Brazil sobre Londres 21.

Cambio sobre Portugal 213.

COTAÇÃO

Inscrições 63,60

MERCADO

Os generos que concorrem á feira d'esta villa, mantiveram no ultimo mercado os preços que indicamos em os nossos numeros passados.

ANNUNCIOS

QUINTA

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma quinta denominada o Passal de S. João de Villa Boa, distante 2 kilometros da villa de

Barcellos, confina em um dos angulos com a estrada real que vae de Barcellos a Villa Verde e Ponte do Lima, tem magnificos campos de sementeira, muito vinho e arvores de fructa, abundante de agua de lima e rega, boa matta de pinheiros, carvalhos e matto para amanho das terras.

As plantações de vinho, feitas nos ultimos seis annos devem antes de quatro annos produzir de 20 a 25 pipas de vinho.

Na mesma propriedade estará sempre um homem encarregado de mostrar a mesma e todas as suas pertenças, que se compoem das seguintes peças: Quinta do Sol, Campo do Meio, Campo do Alro, Campo da Esmoutada e Campo do Prado ou Costeirinha, todos de lavradio e com arvores de vinho.

Uma surribada desde a casa do cazeiro até ao fim da quinta, terrenos feitos de novo e plantados a arvores de vinho e fructas, me lindo uma superficie de cerca de quinze mil metros quadrados.

Um campo denominado Cortello de Maceiras este fica ao fundo do Campo do Alro.

Matta de pinhal, carvalhos e matto.

Um pedaço de bouça e um caminho velho que fica do lado opposto da estrada.

É de facil vedação por ser tudo junto e planicie quasi.

Para tratar do ajuste em Braga com o ex.º sr. Manuel Joaquim Gomes e em Barcellos com João Antonio da Costa Guimarães cujos cavalheiros tem todas as instruções necessarias para esse fim. (26)

PULSEIRA

Perdeu-se uma de ouro na passada 5.ª feira.

Quem a achasse e a queira restituir, dirija-se á Livraria Vaité, campo de S. José, onde receberá alicenças, assim como uma chave de fechadura ingleza. (29)

AVISO

Julio Joaquim Barreto com livraria e officina de encadernação no Campo da Feira, d'esta villa, participa aos seus ex.ºs freguezes e amigos, que a demora que tem havido nas encadernações, tem sido motivada por causa d'uma impertinente doença que ha bastante tempo o tem apouquentado. Hoje porem está restabelecido, apronta com toda a brevidade possivel toda e qualquer obra da sua arte.

Espera portanto continuar a merecer toda a protecção dos seus estimaveis freguezes aos quaes servirá com barateza e perfeição por a longa pratica que tem da arte. (21)

Cartorio do escrivão—AZEVEDO

ARREMATACAO

2.ª publicação

No dia 22 do corrente mez de junho por 12 horas da manhã á porta do tribunal judicial d'esta comarca, no inventario entre menores a que procedeu por morte de José Joaquim da Cachada, que

foi da freguezia de Villa Gova, tem de proceder-se á venda em hasta publica da seguinte propriedade:—Uma morada de cazas terreas e junto um terreno inculto formado em sucalcos com latas e arvores de vinho, allodial, no valor de 92:000 reis.

Por este ficam citados todos os credores do inventariado para ficarem scientes do dia da praça e deduzirem, querendo, o seu direito.

Barcellos, 3 de junho de 1890. Verifiquei a exactidão. O juiz de direito, Adelino da Motta. O escrivão interino, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo. (25)

Cartorio do escrivão—AZEVEDO

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

PELO Juizo de Direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 5.º officio—Azevedo—nos autos de inventario entre menores a que se procede por obito de D. Maria Thereza Machado Paes d'Araujo Felgueira Gajo Ferraz, casada moradora que foi na freguezia de Barcellos e em que é inventariante o Dr. Manoel Belleza da Costa Almeida Ferraz, viuvo, da mesma freguezia, correm editos de 30 dias a citar os credores D. Virginia Pereira de Vasconcellos de Souza Menezes, da freguezia de Santa Cruz do Douro, comarca de Brão e B. Maria Antonia Belleza Paes Moreira e marido residentes em Lourenço Marques, Africa, para assistirem a todos os termos do mesmo inventario até final e n'elle deduzirem o seu direito, com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Pelos mesmos editos são tambem citados todos os credores.

res e legatarios da inventariada desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para igualmente deduzirem o seu direito no mesmo inventario com a mesma pena de revelia.

Barcellos, 11 de junho de 1890.

Verifiquei a exactidão. O juiz de Direito, Adelino da Motta. O escrivão interino, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo. (27)

Cartorio do escrivão—AZEVEDO

EDITOS DE 30 DIAS

PELO Juizo de Direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 5.º officio—Azevedo—nos autos de inventario de menores a que se procede por obito de Roza da Costa, cazada, moradora que foi na freguesia do Salvador do Campo em que é inventariante Manoel José Marques, viuvo, do mesmo logar e freguezia, correm editos de 30 dias a citar o ausente em parte incerta José Marques da Costa, solteiro, para assistir a todos os termos do mesmo inventario até final e n'elle deduzir os seus direitos, com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Pelos mesmos editos são tambem igualmente citados todos os credores e legatarios da inventariada, desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para igualmente deduzirem o seu direito no mesmo inventario com a mesma pena de revelia.

Barcellos, 11 de junho de 1890.

Verifiquei a exactidão. O juiz de direito, Adelino da Motta. O escrivão interino, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo. (28)

CALDAS DE LIJÓ

(SANTA MARIA DE GALLEGOS)

ABRE no dia 20 de junho este importante estabelecimento hydro-sulfureo, installado na quinta do Eirogo, a 4 kilometros de Barcellos, na estrada de Ponte de Lima.

Aproveitam com reconhecida vantagem a todas as pessoas que padecem de molestias cutaneas, rheumatismo, debilitação das articulações e dos musculos, paralyrias, falsas ankiloses, affecções pulmonares e syphilis inveterada.

A excellencia d'estas aguas foi reconhecida pelo ex.º sr. dr. José Julia Rodrigues, sabio lente de chimica da escola polytechnica de Lisboa. No relatorio da sua analyse lê-se:—... pertencem de direito á classe das mais ricas em sulphydrico d'entre as aguas sulfureas portuguezas de maior nomeada.

E' o que facilmente se vê do confroito seguinte:

Aguas do Arsenal—sulphydrico em 1000 grammas	0,021
«	0,43
Caldas da Rainha—idem	0,0099
Vizella (nascente do medico)—idem	0,0099
Mosqueiro (Lijó)—idem	0,0080
Gallegos—idem	0,0076
Cabeço de Vide—idem	0,0069
Molodo—idem	0,0042
Santo Antonio das Taipas—idem	0,0024
S. Pedro do Sul—idem	0,0014

A todas as pessoas que necessitem fazer uzo de banhos de caldas offerece os seus serviços

O proprietario, Christogono Alberto de Souza Correia. (30)

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:—O 10.º fasciculo de *O Rei dos Estrangeiros*, magnifica publi-

VICTOR HUGO

NOSSA SENHORA DE PARIZ

Esta esplendida obra, magnificamente impressa em papel superior, maadado fazer expressamente n'uma das primeiras fabricas de Milão, é *Illustrada com 200 bellissimas gravuras* e fórma um grosso volume composto de 23 fasciculos de 32 paginas no formato in-quarto, distribuidos semanalmente ao preço de 100 reis cada um, pagos no acto da entrega—podendo, porém, os srs. assignantes, se assim lhes convier, receber um ou mais fasciculos por semana.

Para as provincias o preço de cada fasciculo é o mesmo que para o Porto, mas só se accitam assignaturas vindo acompanhadas da importancia de cinco fasciculos adiantados.

A casa editora garante a *commissão de 20 por cento* a qualquer pessoa que arranjar *cinco assignaturas* e se responsabilise pela distribuição dos fasciculos. Angariando e responsabilizando-se por *dez assignaturas* até ao fim da distribuição do volume, receberá *gratuitamente*, alem da *commissão de 20 por cento*, um exemplar completo. Accitam-se correspondentes em todas as terras do paiz, dando boas referencias.

PREÇOS DO VOLUME

Brochado, 2\$400 reis.—Encadernado em percaline, 3\$100 reis.—Encadernado em percaline e dourado pela folha, 3\$800 reis

Toda a correspondencia deve ser dirigida a

LIVRARIA CIVILISAÇÃO

De Costa Santos, Sobrinho e Diniz—Editores

4, Rua de S. Ildefonso, 12 Porto—Em Lisboa: A Filial—Travessa de Santa Justa, 63

OS MISERAVEIS

Assignatura permanente e dis-300 artisticas gravuras, pode tambem tribuição semanal de um ou mais bem adquirir-se aos volumes bro fasciculos a 100 reis cada um. Achiados ou encadernados em luxu obra completa, 3 volumes ou 70 sas capas de percaline, executada fasciculos no formato da NOSSA expressamente na Allemanha SENHORA DE PARIS, impressão contendo lindissimos desenhos esmeradissima e illustrada com outro.

1.º volume brochado.	1\$550	rs.	Encadernado.	2400
2.º » »	1\$530	»	»	2200
3.º » »	1\$520	»	»	2100
4.º » »	1\$650	»	»	2500
5.º » »	1\$450	»	»	2300

De resto a Casa editora, no que respeita aos preços dos fasciculos para as provincias e garantias da commissão a quem angariar cinco ou dez assignaturas, sustenta o que se acha anunciado com relação a Nossa Senhora de Paris.

LA UNION Y EL FENIX ESPAÑOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS
Capital de garantia.....2.400.000\$000

TOMA SEGURO CONTRA FOGO, SOBRE CASAS, MOBILIA E OBJECTOS COMMERCIAES, A PREMIO RASOAVEL.

Em Barcelinhos presta todos os esclarecimentos o sr. Fernando de Figueiredo—Rua Direita, n.º 1. (3)

OS MYSTERIOS DO PORTO

POR GERVASIO LORATO

Romance de grande sensação, desenhos de Manoel de Macedo. reproducções phototypicas de Peixoto e Irmão.

CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

Em Lisboa e Porto distribue-se semanalmente um fasciculo de 48 paginas, ou 40ª uma phototypia, custando cada fasciculo a modica quantia 60 reis, pagos no acto de entrega.

Para as provincias a expedição será feita quinzenalmente, com a maxima regularidade, aos fasciculos de 32 paginas e uma phototypia, CUSTANDO CADA FASCICULO 120 RS. FRANCO DE PORTE.

Para fora de Lisboa ou Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe, que poderá ser enviado em estampilhas, vales de correio ou ordens de facil cobrança, e nunca em sellos foraneiros.

As pessoas que, para economisar portos do correio, enviarem de cada vez e importancia de cinco ou mais fasciculos, receberão na volta do correio arizo de recepção, ficando por este modo certas de que não houve extravio.

TITULOS DE ALGUNS CAPITULOS

Um fogo fátificio no Palacio de Christal—O crime do medico—Mortes mysteriosas—O cofre da morte—O doutor Epidemia—Os segredos da Raiva—A amante phantastica—O mal da sciencia—crimes sobre crimes—O cumplice vingador—A historia do crime—Grabel e Lushel—Um novo milagre de Santo Antonio—como o diabo paga a quem o desvança—Rapto—A hospeda do quarto n.º 17—A policia ás aranhas—Um D. Juan de novo sexo—No Barrado—O sexto mandamento—Prozas dos mandamentarios—O assassinio da viella do Pastelleiro—como com a mentira se caga a verdade—Os sermões do Martinko—crime de estupro—casar ou coiza d'Africa—Um achado da Rosa Bebalá—O cadaver mutilado—cumes de preto—O braço de ferro—Um assassinio á margem do codigo—Uma tragedia por detraz do cemiterio do repouso, etc., etc.

Toda a correspondencia relativa aos MYSTERIOS DO PORTO, deve ser dirigida franca de porte, ao gerente da Empresa Litteraria e Typographica, 178, rua de D. Pedro, 104—Porto.

Accitam-se correspondentes, que deem boas referencias, em todas as terras da provincia.

COMPENDIO

DA HISTORIA DA CIVILISAÇÃO Desde os tempos mais remotos até á actualidade

por CH. SEIGNOBOS, Doutor em letras

Traduzido por S. A. COHEN (com illustrações)

1 volume in-12.º, de 320 paginas, ornado de numerosas gravuras e lindamente cartonado em percaline, 800 reis, franco de porte, a quem enviar a sua importancia aos editores.

EDUARDO AILLAUD E C.ª
—242, RUA AUREA, 1.º— LISBOA

RAPHAEL GONDRY

RÉCITS DE LA VIE REELLE

LA PLUS JOLIE FEMME DE LISBONNE

Roman contemporain

L'édition complète comprend 20 fascicules.—La couverture, pour la brochure du livre artistiquement dessinée, sera distribuée GRATIS à tous les abonnés de l'œuvre complète.

On s'abonne à Lisbonne: 70 rue do Sal ao Rato, 1.º

Les personnes qui s'abonnent dans nos bureaux, ne paieront que 1:600 réis pour l'œuvre entière.

Fascicule, prix 100 réis. Une parte do producto é destinado á gran de subscrição nacional.

Empresa editora. 70 rue do Sal, ao Rato, 1.º—Lisbonne.

Tous droits réservés.

REI DOS ESTRANGU LADORES

Esta obra publica-se a fasciculos semanaes, contendo cada um 24 paginas de impressão, in-4.º e tres agnarelhas a 5 cores.

A obra completa compor-se-ha de 35 a 40 fasciculos, preço do fasciculo. Lisboa e Porto 100 rs. pagos á entrega provincias e ilhas 110 reis pagamento adiantado de 5 fasciculos. Dá-se o primeiro fasciculo por amostra. No fim da obra será distribuida umacapa ricamente ornada a ouro e cores, pelo preço de 600rs.

Brinde a todos os assignantes no fim da obra. Assigna-se em Lisboa no escriptorio dos editores Guillard, Allaud e C.ª 28 rua Iven, 1.º e nas livrarias. No Porto, na livraria Lello, rua do Almada 18, 20. Nas de mais terras do reino e ilhas em casa dos nossos correspondentes. Brinde off-recido a todos os assignantes do **Rei dos Estranguladores**, esplendida introdução do celebre quadro militar de Edouard Detaille, 400 missões a mitraille. Ologratura em grande formato (60 X 90) e tiragem a 20 cores, está em exposição. Em Lisboa no escriptorio dos editores, no Porto na Livraria Lello.

LE POLICHINELLE OU LE CHARIVARI PORTUGAIS

por Raphael Gondry

Avec la collaboration des meilleurs écrivains parisiens.

Le Polichinelle qui constitue une œuvre littéraire exceptionnel le, en Portugal, ne se vend pas au fascicule; il est réservé aux personnes qui s'abonnent dans nos bureaux, à la presse, aux bibliothèques, etc, etc.

AVIS IMPORTANT

Porto, al: 2:400 rei par an

tranger (union postale) 14 fr. empreza editora 70, rua do Sol ao Rato 1.—Lisbonne. Tous droits réservés.

O RECREIO DO POVO

SEMANARIO LITTERARIO SCIENTIFICO E CRITICO. Redactores Julio Lobato e Oscar Galhardo Redacção e administração Rua do Barros Lima

ASSIGNATURA

Porto: Anno, 1:000 rs.; semestre, 500 rs.; trimestre, 250 rs.—Provincia: Anno, 1:150 rs.; semestre, 565 rs.; trimestre, 285 rs. Avulso, 20 reis.

Reapparece em breve, após uma longa suspensão, O RECREIO DO POVO, semanario que nos primeiros tempos da sua publicação quando redigido por Alfredo Cavalleas (Figaro), Diniz Naves (Leopoldo Gil), Moura Guimarães (Valeto Juvenio) Ernesto Guimarães Couto dos Santos Germano Dulce), tantos e tão ruidosos applausos, conquistou. Reapparece, porém muito mais melhoado, quer na parte material da que se acha incumbida uma das mais acreditadas officinas typographicas, quer na litteraria a cargo de dois rapazes da geração nova, que se acobertam sob os pseudonymos de Julio Lobato e Oscar Galhardo, na qual collaboram alguns das mais festejados escriptores.

Cada numero do RECREIO DO POVO, em 8.º grande, impresso em bom papel, custa avulso 20 reis, e achar-se-ha á venda em todas as livrarias e kiosques. O primeiro numero deve á sair no dia 18 de maio.

Toda a correspondencia, quer relativa á redacção quer á administração, deverá ser dirigida a José Ferreira, Rua do Barros Lima.

A CASA

Guillard, Aillaud e C.ª

LISBOA LISBOA

DISTRIBUE REGULARMENTE

LA SAISON
Journal de Modas, formato grande, 12 paginas de texto com numerosas gravuras, moldes e um feutrin colorido.
Lisboa (pago á entrega) 120 reis.
Provincia e ilhas (pagamento adiantado de 6 nos) 130 »
ASSIGNATURA: 3 mezas, 850 reis; 6 mezas, 1:600 reis; 12 mezas, 3:000 reis.

LA NATURE
Journal scientifique (semanal)
Lisboa (pago á entrega) 100 reis.
Provincia e ilhas (pagamento adiantado de 10 nos) 110 »
ASSIGNATURA: 6 mezas, 2:800 reis; anno, 5:200 reis.

La Médecine moderne
Novo Journal de Medecina sob a direcção do doutor Germain SEE.— Publicação semanal.
Lisboa (pago á entrega) 50 reis.
Provincia e ilhas (1) 60 »
ASSIGNATURA: 6 mezas, 2:800 reis; anno, 5:200 reis.

Les Sciences Biologiques en 1899
Nova publicação sob a direcção dos Drs Charcot, Cornil, Dujardin-Beaumeiz, etc.
Fasciculos de 32 paginas in-8º grande, com gravuras.
Lisboa (pago á entrega) 200 reis.
Provincia e ilhas (1) 220 »
ASSIGNATURA: 6 mezas, 1:200 reis; anno, 2:200 reis.
Esta obra compor-se-ha de 25 a 30 fasciculos.

Remettem-se gratuitamente numeros d'estas publicações por amostra.

—242, RUA AUREA, 1.º LISBOA—